



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Diretoria de Educação a Distância**

EDITAL Nº 222, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE
FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO -
PROFUNCIONÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aos Cursos Técnicos de Formação em Serviço para os Funcionários da Educação – Profucionário, regularizado pelo Decreto Federal 7.415, de 30 de Dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A responsabilidade da elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos aos Cursos Técnicos de Formação em Serviço para os Funcionários da Educação – Profucionário é da Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade a distância do IFNMG.

1.2 O IFNMG tem como objetivo, através deste Edital ofertar Cursos Técnicos de Formação em Serviço para os Funcionários da Educação – Profucionário, regularizado pelo Decreto Federal 7.415, de 30 de Dezembro de 2010, que têm como objetivo oferecer, na modalidade de Educação a Distância, a formação profissional técnica em nível médio, aos profissionais da educação que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública.

1.3 Os cursos profissionalizantes do Programa Profucionário em Nível Médio, estão inseridos no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, na 21ª Área Profissional, denominada de Serviços de Apoio Escolar, do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social.

1.4 As informações sobre os locais de oferta, quantitativos de vagas e cursos estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os estudantes regularmente matriculados em cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes/Subsequente presencial ou a distância do IFNMG, caso aprovados no Processo Seletivo regido por este Edital, deverão optar, no ato da matrícula por uma das vagas.

1.6 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 2 (duas) vagas, em cursos diferentes ou do mesmo nível, no âmbito do IFNMG.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail redetecbrasil@ifnmg.edu.br.

2. DOS CURSOS

2.1 As habilitações do Programa Profucionário são cursos:

2.1.1 Ofertados na forma Subsequente e/ou Concomitante ao ensino médio;

2.1.2 Na modalidade de Educação a Distância.

2.2 Os Cursos Técnicos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, são públicos e gratuitos.

2.3 Os Cursos Técnicos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, têm atividades obrigatórias e encontros presenciais, de acordo calendário do curso que será disponibilizado ao seu início, os quais ocorrem aos finais de semana nos Polos de Apoio Presencial.

2.4 Os Cursos Técnicos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, têm a duração de 24 meses.

2.5 Cursos Ofertados:

2.5.1 Curso Técnico em Alimentação Escolar: profissionais que atuam na função de merendeiras, nutricionistas e outros servidores que atuam na preparação e confecção de alimentos, bem como na supervisão, orientação, e atendimento direto ao aluno na oferta de alimentação escolar.

2.5.2 Curso Técnico em Infraestrutura Escolar: profissionais que atuam com construções, reparos, ampliações e outros serviços de edificações e manutenção predial das escolas.

2.5.3 Curso Técnico em Multimeios Didáticos: profissionais que atuam em sala de multimeios didáticos, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, linguagem web, laboratórios de informática e outros ambientes e tecnologias de formação escolar.

2.5.4 Curso Técnico em Secretaria Escolar: profissionais que atuam na função de secretários e auxiliares de secretaria das escolas.

2.6 O profissional da educação deve inscrever-se preferencialmente no curso técnico com habilitação compatível com o cargo ou função que exerce na escola ou no órgão do sistema de ensino.

3. DOS PRÉ - REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

O ingressante nos cursos de nível médio do Profucionário deverão atender os seguintes critérios:

3.1 Ser funcionário em exercício nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público;

3.2 Ter concluído o Ensino Médio ou estar em curso, (sendo que o diploma só será emitido aos alunos que tiverem ao término do curso do Profucionário o certificado de conclusão do Ensino Médio);

3.3 Participar deste processo seletivo, através de edital, organizado e orientado pelo IFNMG por intermédio da Diretoria de Educação a Distância;

3.4 Classificar-se conforme as normas estabelecidas neste edital dentro do número de vagas ofertadas e atender ao chamamento para matrícula e início de período letivo.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para os cursos de que trata este Edital estão dispostas no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico **<http://ead.ifnmg.edu.br>**, no período de **01/10/2015 a 09/10/2015**.

5.2 A inscrição será gratuita.

5.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico **<http://ead.ifnmg.edu.br>**;

b) preencher e enviar eletronicamente o requerimento de inscrição até o dia **09/10/2015**;

c) imprimir o requerimento de inscrição, pois o mesmo será exigido no ato da matrícula.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um dos cursos relacionados no Anexo I.

5.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo não terá fase eliminatória. Todos os candidatos que tiverem inscrição homologada, conforme itens 3, 4 e 5 deste edital, serão classificados em lista única obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 Maior tempo de serviço em dias na área de educação pública,

6.2 Na ocorrência de candidatos com igual tempo de serviço, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

a) maior idade;

b) ordem de inscrição;

6.3 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão lista de espera e, em caso de surgimento de vagas, serão convocados até, no máximo, um mês após a primeira chamada.

6.4 Após a primeira chamada, havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.

6.6 O IFNMG, poderá ofertar vagas remanescentes ao público em geral, desde que respeitadas o caráter da formação técnica de nível médio e a garantia das condições para que o aluno em curso, possa concluir e participar com êxito das atividades obrigatórias formativas, principalmente no que tange a Prática Profissional Supervisionada. O aluno cursista nessas condições não será certificado como concluinte do Profucionário, mas como concluinte do Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio na habilitação cursada em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia **14 de Outubro de 2015** no endereço eletrônico <http://ead.ifnmg.edu.br>.

7.2 O resultado final homologado, após recursos, será divulgado no **dia 19 de Outubro de 2015** no endereço eletrônico <http://ead.ifnmg.edu.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar nos dias **15 e 16 de Outubro de 2015**.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através de formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://ead.ifnmg.edu.br>.

8.3. Não serão aceitos recursos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos;

8.4. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato selecionado só poderá fazer a matrícula no curso para o qual foi classificado, no período de **20 a 23 de Outubro de 2015**.

9.2. A matrícula só será considerada válida se as informações lançadas no sistema de inscrição forem verídicas, confirmadas pelos documentos entregues no ato da matrícula.

9.3 O processo de matrícula será efetivado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e da verificação de que os mesmos atendam às exigências previstas neste edital.

9.4 O candidato selecionado deverá comparecer ao Polo Avançado de Apoio Presencial para o qual se inscreveu e apresentar os seguintes documentos (a divulgação do endereço do Polo de Apoio Presencial será divulgado em momento oportuno):

I) requerimento de inscrição impresso (Anexo II);

II) original e fotocópia da cédula de identidade;

III) original e fotocópia do CPF;

IV) original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau ou Boletim Individual do ENEM.

V) original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;

VI) Declaração que comprove a atuação profissional como funcionário de escola, preferencialmente em cargo compatível com o curso desejado;

VII) original e fotocópia de contracheque, carteira de trabalho ou contrato de trabalho;

VIII) Declaração ou equivalente que comprove o tempo de serviço informado pelo candidato no ato da inscrição;

IX) 3 fotos 3X4;

X) original e fotocópia de comprovante de residência;

XI) certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

XII) caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração Pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório;

9.5 Os documentos terão sua autenticidade atestada pelo servidor responsável pela matrícula no ato da entrega. Após a comprovação da veracidade das informações lançadas no sistema, será emitida lista de homologação dos candidatos matriculados;

9.6 Caso não apresente os documentos requeridos na forma solicitada, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.7 Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião da matrícula, não apresentar ao IFNMG os documentos exigidos no item 9.4.

9.8 Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nos dias e horários estipulados no item 9.1 deste Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1	Publicação do edital	01/10/2015	http://ead.ifnmg.edu.br
10.2	Período das Inscrições	01/10 a 09/10/2015	http://ead.ifnmg.edu.br
RESULTADO PRELIMINAR			

10.3	Resultado Preliminar	14/10/2015	http://ead.ifnmg.edu.br
10.4	Apresentação de Recursos	15 e 16/10/2015	http://ead.ifnmg.edu.br
RESULTADO FINAL			
10.5	Homologação e Publicação	19/10/2015	http://ead.ifnmg.edu.br
10.6	Matrícula	20 a 23/10/2015	Polo Avançado do IFNMG
10.7	Matrícula 2ª chamada	26/10/2015	Polo Avançado do IFNMG
10.8	Início das Aulas(Momento Presencial Intensivo)	Conforme cronograma de cada curso. A ser divulgado no resultado final.	Polo Avançado do IFNMG

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

11.2 Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado.

11.3 Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos na Modalidade a Distância do IFNMG.

11.5 Será eliminado do Processo Seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

11.6 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou

exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Montes Claros (MG), 01 de Outubro de 2015.



Prof. Antônio Carlos Soares Martins
Diretor da Diretoria em Educação a Distância

ANEXO I

Distribuição de Vagas por Polo

Polo Sede	Polo Avançado	Cursos Técnicos Ofertados (25 vagas por turma)			
		Alimentação Escolar	Infraestrutura Escolar	Multimeios Didáticos	Secretaria Escolar
Almenara	Jequitinhonha			X	
	Joáima			X	
	Rio do Prado				X
	Rubim				X
Araçuaí	Chapada do Norte	X	X	X	X
	Comercinho	X	X	X	X
	Coronel Murta			X	
	Itaobim	X		X	X
	Jenipapo de Minas		X	X	
	Leme do Prado			X	X
	Medina	X	X	X	X
	Novo Cruzeiro	X			X
	Ponto dos Volantes		X	X	
	Virgem da Lapa	X	X	X	X
Arinos	Arinos (campus)	X		X	X
	Buritis	X		X	X
	Chapada Gaúcha			X	
	Formoso				X
	Riachinho				X
	Uruana de Minas	X			X

	Urucuia	X			
Diamantina	Carbonita			X	X
	Couto de Magalhães de Minas			X	
	Datas	X			X
	Diamantina (campus)	X	X	X	
	Diamantina (município)				X
	Gouveia			X	X
	Itamarandiba	X	X	X	X
	Presidente Kubistchek	X			
	Turmalina	X			X
	José Raydan	X			X
Janaúba	Jaíba	X		X	X
	Janaúba (município)	X		X	X
	Matias Cardoso	X		X	
	Nova Porteirinha				X
	Verdelândia			X	X
Januária	Bonito de Minas	X		X	
	Januária (CAIC)	X			
	Itacarambi	X			
	Januária (campus)	X			
	Juvenília			X	
	Manga	X			X
	Miravânia		X	X	X
	Montalvânia	X		X	X
	Pandeiros			X	

	Pedras de Maria da Cruz	X			
	Riacho da Cruz				X
	São Joaquim		X		
	São Francisco	X	X	X	X
	São João da Missões	X			
	São João da Missões (Xakriabá)			X	X
	Tejuco			X	X
	Várzea Bonita			X	
	Varginha	X			
Montes Claros	Brasília de Minas	X			X
	Capitão Éneas			X	X
	Coração de Jesus	X		X	X
	Engenheiro Navarro				X
	Francisco Dumont	X	X		X
	Francisco Sá	X			
	Glaucilândia	X		X	X
	Ibiracatú			X	
	Japonvar	X		X	
	Joaquim Felício	X		X	X
	Juramento				X
	Lontra	X			
	Mirabela			X	
	Montes Claros (município)	X		X	X
	Patís	X			X
São João do Pacuí	X				

Pirapora	Corinto (C. Referência)	X		X	X
	Ibiaí	X			
	Pirapora (campus)	X		X	
	Buritzeiro II (Cachoeira do Manteiga)				X
Porteirinha	Catuti			X	
	Espinosa	X		X	
	Gameleiras	X			
	Mamonas	X			
	Mato Verde	X			X
	Montezuma	X			X
	Pai Pedro	X			
	Porteirinha (campus)			X	X
	Riacho dos Machados		X		X
	Serranópolis de Minas		X		
	Águas Vermelhas	X	X	X	X
	Berizal				X
	Botumirim	X		X	X
	Cristália	X	X	X	X
	Curral de Dentro	X	X	X	X
	Divisa Alegre			X	X
	Fruta de Leite	X		X	
	Indaiabira	X		X	X
	Itacambira		X		
	Novorizonte	X	X	X	X
Padre Carvalho				X	

	Rio Pardo de Minas	X	X	X	
	Rubelita	X			X
	Salinas (município)	X		X	X
	São João do Paraíso	X			X
	Taiobeiras			X	
	Vargem Grande do Rio Pardo	X		X	
Teófilo Otoni	Catuji				X
	Itambacuri				X
	Nanuque	X		X	X
	Teófilo Otoni (campus)			X	X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA			
CURSOS TÉCNICOS			
Nome:			
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo: () Masc. () Fem.	Natural de:	
Pai:		Mãe:	
RG:	Órgão Expedidor:	Expedição: ___/___/___	UF:
Certidão de Nascimento/Casamento nº:			
Folha:		Livro:	
CPF:		E-mail:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	Complemento:	
UF:	CEP:	Telefone:	Celular:
Trabalha: () sim () não	Profissão:		Estado civil:
Etnia/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta () Não declarada			
Possui alguma necessidade especial? () Sim () Não			Qual:
Título Eleitoral nº:		Zona:	Seção: UF:
Documento Militar nº:			Data de Emissão: ___/___/___

Grau de Formação: () Ensino Médio () Ensino Médio Incompleto () Ensino Superior. Qual _____		
Nome da Instituição:		
Ano de conclusão:	Cidade:	UF:

**Obs.: não pode haver rasura neste requerimento*

Venho requerer da Secretaria de Registros Acadêmicos a matrícula na Especialização em Educação a Distância do IFNMG - Câmpus _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento,

_____/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Recebido em:
____/____/____

Assinatura do Servidor da SRA ou responsável pela matrícula

Obs.:
